



LEI MUNICIPAL Nº 2282/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.328.041,90.

RONALDO GAZETA, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Echaporã, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2025 do município de Echaporã, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.328.041,90 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil, quarenta e um reais, noventa centavos) para execução de convênio com a Secretaria da Justiça e Cidadania e o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa de Interesses Difusos – FID, objeto “CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CICLOVIA”.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02.08.27.812.0006.1.004000 – Construção, Reforma e Ampliação de Esportes, Praças e Centro de Lazer

Cód. Despesa	Elemento	ESPECIFICAÇÃO	FR	R\$
928	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	328.041,90
929	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	1.000.000,00
		TOTAL		1.328.041,90

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, será coberto por excesso de arrecadação.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CIDADE DE
Echaporã
Princesinha da Serra

nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Echaporã, 22 de julho de 2025.

RONALDO GAZETA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data

supra.

IARA MARQUES QUIRINO

Agente de Secretaria Geral